



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº. 072/2015

18/08/2015

**SÚMULA:** Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de implementação de projeto de interesse social e define outras providências.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica **DECLARADO** como de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de instalação de Reservatório (caixa d'água) e rede para distribuição e acesso ao local, com objetivo de atender famílias de agricultores rurais com abastecimento de água potável, na zona rural do Município de Laranjeiras do Sul-PR, o imóvel a seguir descrito:

Imóvel rural com área de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de terrenos de cultura, sem benfeitorias, situado no lote 07(sete) na gleba nº 01-A(um-A), do imóvel denominado "Rincão Grande" neste município, objeto da matrícula nº 27.356, do livro nº 298, fls.091 do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, na localidade Colônia Santa Cruz, matrícula cadastrada no INCRA sob o nº 723.045.046.442-3, com os limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo abaixo, assinado pelo engenheiro civil Lucas Cadori Avelino, CREA/PR 129.124-D, imóvel este de propriedade do Senhor **NILVO BRUGNARA e sua esposa ROSELI FERREIRA BRUGNARA**, residentes e domiciliados em Colônia Santa Cruz, neste Município, Estado do Paraná.

### MEMORIAL DESCRITIVO

*Um imóvel rural, situado na localidade de Colônia Santa Cruz, lote 07(sete) na gleba nº 01-A(um-A), do imóvel denominado "Rincão Grande, com área de matrícula de 242.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), sendo declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Laranjeiras do Sul-PR a área correspondente a 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) lote 07(sete) na gleba nº 01-A(um-A), do imóvel denominado "Rincão Grande, matriculado sob nº 27.356 do Livro nº 298, fls 091 do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, com as seguintes características e confrontações:*

*A demarcação da área, para desapropriação, teve início em um marco (0=P.P.) cravado na divisa com terras de Severina Dariz, com a coordenada geográfica = LAT. de 25º17'29.65" S e LONG. 52º23'44.12" O, seguindo daí com o rumo de 24º39'34" SE, confrontando com terreno de Nilvo Brugnara e sua esposa Roseli Ferreira Brugnara, mediu-se 10,00 metros até o marco nº*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DA PREFEITA

*1; deste marco, com o rumo de 65°20'26" NE, fazendo divisa com terras do mesmo proprietário, foram medidos 10,00 metros até o marco nº 2;*

*do marco 2, tomou-se o rumo de 24°39'34" NO, com a mesma confrontação, mediu-se 10,00 metros até o marco nº 3; deste marco, ao rumo de 65°20'26" SO, fazendo divisa com terras Severina Dariz, mediu-se 10,00 metros até o marco 0=P.P., onde teve início esta descrição, perfazendo um perímetro de 40,00 metros e a **área de 100,00 m²**.*

**Art. 2º** - Fica o Município de Laranjeiras do Sul autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, podendo invocar em juízo a urgência referida no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos atos relacionados a este Decreto serão suportadas por recursos para tal fim destinados.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de agosto de 2015.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal